TODO CAMBURÃO TEM UM POUCO DE NAVIO NEGREIRO: Reflexões acerca do Racismo e Violência Policial

Francisca Edivane Bento Teixeira [1]

RESUMO: O racismo direcionado às pessoas negras no Brasil é intrinsecamente ligado à escravidão dos africanos arrancados à força de seu continente e trazidos para as colônias portuguesas a fim de substituir o trabalho dos povos indígenas, também dizimados pelos invasores que aqui chegaram. Após a lei Áurea, promulgada pela princesa Isabel, pensou-se que estes seriam incluídos à sociedade, o que não ocorreu. Estes foram ainda mais excluídos e jogados para as beiradas da sociedade industrial que se desenhava, tendo em suas costas, as marcas dos acoites da vida degradante que eram submetidos, reduzidos a seres de menor valor, objetos em desuso, que para sobreviver, tiveram que sujeitar-se a pequenos delitos, que de certa forma, contribuiu para a visão preconceituosa sobre seus corpos, configurando-se como classes perigosas, pelo Estado, que em prol do controle social, promove um verdadeiro extermínio desta população, configurando-se como alvos preferidos pelas balas da polícia brasileira.

Palavras-chaves: Racismo, Escravidão, Violência Policial

ABSTRACT: Racism directed at black people in Brazil is intrinsically linked to the slavery of Africans forced from their continent and brought to the Portuguese colonies in order to replace the work of indigenous peoples, also decimated by the invaders who arrived here. After the Golden Law, promulgated by Princess Isabel, it was thought that these would be included in society, which did not happen. These were even more excluded and thrown to the edges of the industrial society that was taking shape, bearing on their backs the marks of the degrading life that they were subjected to, reduced to beings of lesser value, disused objects, which, in order to survive, had to submitting to petty crimes, which in a way, contributed to the prejudiced view of their bodies, configuring themselves as dangerous classes, by the State, which in favor of social control, promotes a true extermination of this population, configuring themselves as targets preferred by Brazilian police bullets.

keywords: Racism, slavery, police violence

[1] Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará – UECE- edvane314@gmail.com

1- Introdução

O presente trabalho tem por intuito discorrer sobre o Racismo direcionado as pessoas negras e a Violência Policial no Estado brasileiro. A fim de cumprir o proposto, em um primeiro momento será abordado a Questão Racial no Brasil, após isso, dar-se-á enfoque a relação desde processo com a política de extermínio da população negra promovida pelo Estado por meio da polícia brasileira. Friso que, por ser mulher branca, não tenho lugar de fala e representatividade para expor este assunto, no entanto, é importante usar a minha voz para entender os meus privilégios, questionar de forma crítica a realidade que se apresenta e buscar formas de combater esta problemática dentro do meu grupo social e em outros espaços, além de ir de encontro com os direcionamentos da profissão de serviço social, que segue pautada na defesa dos direitos humanos e no enfrentamento das desigualdades sociais.

Neste interim, conforme CFESS (2016) na série *Assistente Social no combate ao preconceito* com o tema *Racismo*, compreende-se que há apenas uma única raça, a humana, porém, conforme as estatísticas sobre desigualdades raciais, temse uma realidade diferente quando "os corpos carregam as marcas de ancestralidade africana" (CFESS, 2016, p.7) Ainda conforme a publicação, as populações indígena e negra são as que se encontram em maior desvantagem, destacando-se no âmbito da saúde, as mulheres negras que representam os maiores índices de mortalidade materna, as que exercem, em sua maioria, os trabalhos domésticos, com salários inferiores, e levando em conta a proposta deste trabalho, a violência tem cor, como exemplifica o Atlas da Violência de 2020[2], elaborado a partir da parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Instituto de Econômica Aplicada (IPEA). Segundo este, a taxa de homicídios de negros no Brasil saltou de 34 para 37,8 por 100 mil habitantes entre 2008 e 2018, o que representa aumento de 11,5% no período.

---

[2] Disponível em: h/ps://www.ipea.gov.br/portal/index.php?op;on=com_content&view=ar;cle&id=36488&Itemid=432.

A frase “I can´t Breathe” (Eu não consigo respirar) foram as últimas palavras do segurança negro *George Floyd* que foi algemado e sufocado até a morte por uma policial branco nos Estados Unidos em 25 de maio de 2020. As imagens do ocorrido correram o mundo e geraram revoltas em diversas espaços, levantando discussões sobre a brutalidade da violência da polícia contra a população negra. A partir deste capitulo, manifestantes foram às ruas em diferentes países, com o grito que ecoa, Vidas negras importam, cobrando justiça não apenas para este caso mas para outros que permaneciam e (permanecem) esquecidos no fundo das gavetas.

Embora o policial envolvido no assassinato de George Floyd tenha sido condenado, o que foi de extrema relevância, não há nada a se comemorar. Como prova, nos últimos meses tivemos Kathlen Romeu, 24 anos, grávida, morta por uma bala perdida em uma operação policial no Estado do Rio de Janeiro. Voltando um pouco no tempo, tivemos Agatha Vitória Sales, 8 anos, Eduardo de Jesus, 10 anos, João Pedro Matos, 14 anos, Guilherme Silva Guedes, 15 anos. Todos eram negros, moradores de comunidades pobres e foram mortos pela polícia brasileira. E infelizmente, entraram para uma estatística cruel no Brasil que evidência o racismo estrutural, tendo como marcador a violência policial. Como nos diz Elsa Soares em sua celebre canção: A carne mais barata do mercado é a carne negra[3].

2- Questão Racial no Brasil

Muitos acreditam que o racismo permanece na sociedade, outros defendem a sua inexistência onde todos somos iguais, vivendo em total harmonia, o que configura-se como falácia mantida por muito tempo como forma de controle social. De acordo com Silvio de Almeida em sua obra, *o que é Racismo Estrutural?* o racismo é:

> Uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo *racismo é regra e não exceção* (ALMEIDA, 2018, p. 38.)

[3] SOARES, Elza. A carne. Disponível em: https://www.letras.mus.br/elza-soares/281242/

Assim, quando debatemos sobre o termo racismo, é comum, a relação deste com a população negra, visto o histórico escravista do país. No entanto, há de se mencionar que o racismo, conforme o artigo 1º da Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação Racial, desrespeita a toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto ou resultado anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública.

A prática de racismo, é tipificada criminalmente, conforme a Constituição Federal brasileira, de 1988, em seu artigo 5º inciso XLII, é considerado crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. A lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, chamada de “Lei Caó”, foi aprovada com o objetivo de regulamentar a disposição constitucional, definindo os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor: “Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” (BRASIL, 1989)

Deste modo, infere-se este como um pré julgamento que considera uma raça superior as demais, podendo ser direcionado aos asiáticos, índios e, em especial a população negra, foco neste trabalho. Desta maneira, dissertar sobre o racismo e suas faces em pleno século XXI torna-se ainda mais urgente e necessário haja vista as inúmeras e recorrentes situações de discriminação e estrutural desigualdade racial, além da violência policial (destinada a um grupo especifico) que todos os dias estampam os jornais e televisão. Santos (1980) em *O que é racismo* expõe que se “a sociedade brasileira deseja acabar com a violência e o racismo, deve confessar que é violenta e racista.” (SANTOS, 1980, p.48).

Conforme Souza (2016) no que se refere ao Brasil, é por meio da escravidão que pode-se compreender a origem do racismo no país. Desde o século XVI com a invasão dos europeus a estas terras tem-se um processo de desumanização e

violação da dignidade humana, a princípio, aos povos indígenas, vistos como seres inferiores pelos habitantes do “primeiro mundo” e aos olhos da igreja, submetidos à catequização. Segundo (FAUSTO, 2006, p.40) a vinda dos portugueses trouxe devastadoras e inúmeras consequências. Para além do trabalho forçado, evidenciaram-se as epidemias que causaram milhares de mortes, além das violências cultural e sexual, destacando-se, o desligamento de seus valores e costumes para aderir aos dos europeus, além do processo de mestiçagem, que deu-se sob estupros de mulheres indígenas e que até os tempos atuais são silenciados. Durante anos os povos originários reagiram ao trabalho forçado, entrando em combate com os invasores, muitos fugiram e milhares deles acabaram morrendo, causando assim, um verdadeiro genocídio. Devido a este processo e com intuito de aumentar os lucros, foi vista a necessidade da substituição da exploração da mão-de-obra indígena pela africana.

Conforme Souza (2016) os negros foram sequestrados de seu continente forçados a perder suas raízes, cultura, deixando para trás entes queridos e sua liberdade. Para conduzi-los aos seus locais de *trabalho* eram utilizados navios que os levavam às colônias portuguesas, momento que tornou-se conhecido por *tráfico negreiro*, legitimado como meio de transporte da população escravizada. No trajeto eram submetidos a condições desumanas, conforme descrito no trecho abaixo:

> Os vivos, os moribundos e os mortos amontoados em uma única massa. Alguns desafortunados no mais lamentável estado de varíola, sofrivelmente doentes com oftalmia, alguns completamente cegos, outros, esqueletos vivos, arrastando-se com dificuldade para cima, incapazes de suportarem o peso de seus corpos miseráveis. Mães com crianças pequenas penduradas em seus peitos, incapazes de darem a elas uma gota de alimento. Como os tinham trazido até aquele ponto parecia surpreendente: todos estavam completamente nus. (DIÁRIO DE BORDO DA BELONAVE BRITÂNICA apud BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 29).[4]

Para Fausto (2006) estes eram classificados como coisas, propriedades de seus donos. Além de serem considerados/as naturalmente inferiores e destinados/as à subjugação, também sofreram o processo da objetificação. Silva (2020) expõe que foram formuladas teorias que justificavam a inferioridade das pessoas negras, levando em conta, as “hierarquias biológicas” entre as diferentes etnias, tendo os

---

[4] Diário de Bordo da belonave britânica Fawn. In: Conrad, Robert. Os Tumbeiros. São Paulo, Brasiliense, 1985. p. 55.

brancos como naturalmente superiores. Deste modo, conforme a autora, estas refletiram na sociedade brasileira, desde o escravismo até os dias atuais, pois ainda verifica-se uma noção de hierarquização entre brancos/ as e negros/as, onde tem-se a tentativa de mascarar a existência de desigualdade racial no país.

Ao desembarcarem e serem vendidos eram direcionados a três áreas: a agricultura, ofícios e atividades domésticas. A primeira, se direcionava ao cultivo da cana-de açúcar, algodão, fumo e café. Os negros de ofício realizavam atividades voltadas para a carpintaria, construção, entre outros. Aos domésticos cabiam todos os serviços da casa grande, cujas atividades demandavam grande esforço físico. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988).

No que se refere as condições de vida, eram submetidos a longas jornadas de trabalho, que chegavam a 14 ou 16 horas com péssimas condições de vestimenta e alimentação, sendo negadas mínimas condições de vida, com exaustivas jornadas de trabalho, prejudiciais à saúde, pois as atividades exigiam grande esforço físico. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988).

Os espaços físicos que viviam apresentavam condições insalubres, as chamadas senzalas, onde eram compartilhadas com inúmeras pessoas, com condições inadequadas de sobrevivência e qualquer proteção à sua integridade, privados do direito a educação e sem quaisquer auxílio médico. Além das violências mencionadas, ainda recebiam castigos brutais por não serem obedientes às leis dos senhores. Estes castigos, eram variados, desde a imobilização no tronco, açoites, marcas a ferro quente, esmagamento de dedos à corte de orelhas (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988).

Nesse processo, houve algumas resistências, onde muitos se organizaram armando emboscadas para o senhor ou feitor, promovendo fugas. De acordo com Soares (2018, p. 7), “os quilombos foram a principal forma contestatória da escravidão” que se organizavam de forma eficiente, lutando coletivamente contra o modo de vida imposto pelo sistema escravista.

Para Souza (2016) o “fim” da escravização no Brasil, deu-se por pressão da Inglaterra, por meio de interesses econômicos e por um processo lento. A lei Áurea promulgada em maio de 1888 como resultado de intensas movimentações, através do movimento abolicionista e das revoltas dos negros, no entanto, frisa-se, que a partir da nova configuração das relações de trabalho, com o surgimento das primeiras industrias brasileiras, exigia-se mão-de-obra qualificada, assim, com vistas a “clarear” a sociedade, na chamada política do embranquecimento, os europeus foram convocados a fazer parte da população trabalhadora, enquanto os negros/ negras, agora “cidadãos livres” não foram incorporados no mercado de trabalho assalariado, ficando-os relegados socialmente, desprotegidos, sem condições dignas de sobrevivência. Como apresenta Silva (2020) sem a inserção no âmbito industrial, estes passaram a exercer as ocupações mais precarizadas no mercado de trabalho, realidade esta presente até o século atual.

Nesse sentido, Almeida (2018) ao tratar do racismo, existente nas relações sociais no Brasil desde o processo de escravidão, afirma que este se estruturou enquanto um sistema opressor que nega direitos à população negra. Deste modo, afirmar que o Brasil não superou este sistema também significa que o racismo não foi eliminado das relações do país. Referir-se ao racismo estrutural é não se limitar a manifestações de violência direta, mas no racismo presente no funcionamento de instituições, no tratamento diferenciado a negros/as, na diferença salarial entre pessoas negras e brancas; no diferente acesso à educação, entre outros. Portanto, o racismo estrutural está no âmbito conjuntural da sociedade e se constitui como padrão de normalidade (ALMEIDA, 2018).

3- Violência policial no Brasil

Como exposto em linhas anteriores, a violência direcionada aos negros deu-se a partir do período da escravidão, onde estes eram tratados como mercadorias, uma carne a ser consumida pelo senhores. Após o fim deste período que dizimou milhares, acreditou-se que estes seriam incluídos à sociedade, porém, ficaram à margem, embora livres, foram esquecidos pelo mundo que caminhava. Nesse sentindo, Florestan (2008), expõe que, enquanto o imigrante branco monopolizou as

oportunidades de trabalho, o negro foi relegado para ocupações marginais, com pouca ou nenhuma mobilidade social. A este, restava, duas alternativas: aceitar a incorporação à “escória” do operariado urbano ou procurar na “vagabundagem” e na “criminalidade” meios de sobrevivência. Para estes, sobrava o “trabalho sujo”, bem como os mocambos e cortiços para morar.

Na atualidade, fruto deste período cruel, a violência segue focalizada, tendo um público-alvo específico: pessoas de pele negras, pobres, moradoras das periferias das grandes cidades, em sua maioria vivendo em condições de desemprego, e que, ao saírem de suas casas, correm grande risco de não mais retornarem, podendo ser vitimadas por balas perdidas que parecem ter um alvo preferido, os corpos pretos. Estes são vítimas de uma guerra que parece não chocar, onde o Estado para exercer seu controle social utiliza-se de seu aparato institucional, destacando-se a polícia e sua necropolítica que escolhe quem deve viver e morrer. Assim, compreende-se que, diante dos dados levantados pela Rede de Observatórios da Segurança, pretos e pardos são vistos como excedentes e podem morrer.

Dessa maneira, todos os dias, a mídia nos apresenta cenas de violência contra essa população. George Floyd, Ágatha, Katlen entre outros milhares são apenas alguns dos casos noticiados. Estes são vítimas desse sistema racista que entende que características físicas e a cor da pele são fatores que validam a violência policial. Conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública[5], em 2019, 74% dos homicídios no Brasil foram de pessoas negras e 79% dos mortos pela polícia também eram de pessoas negras.

Silvia Ramos, coordenadora da Rede de Observatórios da Segurança e do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, expõe que a partir dos dados, pode-se mostrar que não é um viés racial, nem excesso de uso da força, não é violência policial letal acima do tolerado, é racismo. De acordo com esta, quando analisa-se a violência policial, não tem-se uma noção da quantidade de abordagens violentas,

[5] http://observatorioseguranca.com.br/cor-da-violencia-negros-sao-o-alvo-da-letalidade-policial/

espancamentos, humilhações, mas consegue-se contar os corpos empilhados durante essas ações.

No que se refere, a violência policial no Ceará, como a de todo o país, esta é motivo de debates. Ao longo dos anos, esta vem passando por um significativo aumento da violência cometida por agentes do Estado, segundo a rede de observatórios da segurança. Desde então, torna-se rotineiras situações de truculências cometidas por policias agindo em *nome da lei,* no entanto, é sabido que estes agem em nome de um sistema burguês que visa manter a ordem e sua hegemonia, tendo nos corpos negros, suas ações mais violentas. Ainda de acordo com o observatório de segurança pública, em estudo realizado em cinco estados brasileiros[6], destaca-se que o Ceará, omite o quantitativo das pessoas mortas pela polícia de acordo com a cor. Sendo, que, 77% dos registros não dispõem desta informação, conforme o levantamento, isto, configura-se como racismo institucional que apaga os números das pessoas negras vitimadas.

Considerações finais

Após o exposto, o racismo, e levando em conta o extermínio da população negra no Brasil, são consequências de um processo que teve na escravidão, fruto do sequestro dos negros do continente africano, o seu ponto central. O Estado burguês, racista e segregador, tendo, a cor branca como hegemônica, empurra-os para as beiradas da sociedade, e valendo-se de seu aparato institucional, nesse caso, a polícia brasileira, põe em prática um verdadeiro genocídio dos corpos pretos.

Desse modo, faz-se urgente o enfrentamento e combate ao racismo (estrutural e institucional) no Brasil, para que a chacina do Jacarezinho, a da Grande Messejana, a morte de João Alberto e tantas outras não sejam naturalizadas, é preciso lutar por igualdade racial, que não nos calemos frente à guerra declarada aos negros e negras do país.

---

[6] http://observatorioseguranca.com.br/a-violencia-policial-e-a-incoerencia-do-governo-do-ceara/

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte Letramento, 2018.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Para uma história do negro no Brasil**. Rio de Janeiro, 1988.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituiçao. Acesso em: 10 mai.2021.

_____. Lei 7.716 de 5 de janeiro de 1989. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 5 jan. 1989. Disponível em: http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/ leis/l7716.htm

CFESS. Assistente Social no combate ao preconceito. Caderno 3 **(Racismo).** Distrito Federal, 2016. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/ CFESSCaderno03-Racismo-Site.pdf

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo EDUSP, 2006. Disponível em: https://mizanzuk.files.wordpress.com/ 2018/02/boris-fausto-história-do-brasil.pdf. Acesso em: 09 de mai.2021.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O que é Racismo**. São Paulo: Brasiliense, 1980 (Coleção primeiros passos).

SILVA, Ana Paula de Souza. **Tia eu não sou negro!** Como o(a) professor(a) dos anos iniciais lida com o racismo na sala de aula de uma escola de Valparaíso de Goiás. Brasília, 2016, p. 80. Disponível em: https://bdm.unb.br/ bitstream/ 10483/19095/1/2016_AnaPaulaSilva_tcc.pdf

Souza**,** Mayara Castro de**. "Todo camburão tem um pouco de navio negreiro"** O debate da questão racial e dos direitos humanos na Polícia Militar do Distrito Federal. Brasília, 2016. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/ 10483/17345/1/2016_MayaraCastroDeSouza_tcc.pdf

PROMOTORES

APOIO